



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@juquianet.com.br ou gov_adm@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2006
De 10 de maio de 2006.

**“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá, os seguintes cargos em comissão:

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos
02	Chefe de Seção de Transporte Escolar	07	Conhecimento na área
02	Chefe de Serviço de Manutenção de Estradas Rurais	11	Conhecimento na área
01	Chefe de Serviço de Manutenção de Próprios Públicos	13	Conhecimento na área
01	Chefe de Serviços de Controle de Veículos	12	Conhecimento na área

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 de maio de 2006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa